



SEI Nº 118.00598/2023-13

PROC. Nº 1100/23

PLE Nº 035/23

EMENDA Nº 000397

Inclusão de Subprojeto ou de Subatividade	
TIPO DE EMENDA PARLAMENTAR:	IMPOSITIVA <input checked="" type="checkbox"/> NÃO IMPOSITIVA <input type="checkbox"/>

DESTINO DOS RECURSOS:

Código e Nome do Órgão: 01800 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Código de Classificação Institucional e Func.: 01800.01804.10.301.0185.3521
Nº do Proj. ou Ativ.: 004103	Nome do Projeto, Atividade ou Oper. Especiais: AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NA REDE BÁSICA	
Descrição Repasso de recursos para IBSaúde realizar uma obra de revitalização interna e externa da Unidade de Saúde Aparício Borges. R. São Miguel 487, Bairro Aparício Borges		
Beneficiário -		
GRUPOS DE DESPESA A SEREM ALOCADOS		
Código de Classificação Econômica: 44.50 Transferências A Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos		Valor acrescentado: 30.000
Fonte de Recurso da Classificação Econômica: 1.500.040.000 0040 - ASPS - AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE		
Total:		30.000

1 - ORIGEM DOS RECURSOS:

Código e Nome do Órgão: 02200 RESERVA DE CONTINGÊNCIA/PARLAMENTAR		Código de Classificação Institucional e Func.: 02200.02200.99.999.9999.3530
Nº do Proj. ou Ativ.: 009996	Nome do Projeto, Atividade ou Oper. Especiais: RESERVA PARLAMENTAR	
GRUPOS DE DESPESA A SEREM REALOCADOS		
Código de Classificação Econômica: 99.99 Reserva De Contingência E Reserva Do Rpps		Valor retirado: 30.000
Fonte de Recurso da Classificação Econômica: 1.500.001.000 0001 - RECURSO LIVRE ADM DIRETA - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS		

Justificativa:

Repasso de recursos para reforma interna e externa do posto de saúde, reparos e demais instalações.

NOME DO(A) VEREADOR(A):

Engº Comassetto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.836.454/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/01/2006
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO BRASILEIRO DE SAUDE, ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IBSAUDE	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 87.11-5-03 - Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes 87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R SIQUEIRA CAMPOS	NÚMERO 1184	COMPLEMENTO SALA 1201 LADO DIREITO
CEP 90.010-001	BAIRRO/DISTRITO CENTRO HISTORICO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE
UF RS	ENDEREÇO ELETRÔNICO PRESIDENCIA@IBSAUDE.ORG.BR	
TELEFONE (51) 3225-8546		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/01/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/11/2020** às **10:32:53** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



prefeitura de
PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



IBSAÚDE
INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE ENSINO PESQUISA E
EXTENSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO

SEDE ADMINISTRATIVA
CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ 07.836.454/0001-46

PLANO DE TRABALHO

1 – IDENTIFICAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR

1.1 – Origem do recurso: Emenda Parlamentar – Câmara dos Vereadores
1.2 – Vereador: Carlos Comasseto
1.3 – Número:
1.4 – Ano:2024
1.5 – Valor: R\$ 30.000,00
1.6 – Objeto: Obra de revitalização interna e externa US- Aparicio Borges

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE

Razão Social:INSTITUTO BRASILEIRO DE SAUDE, ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO		CNPJ:07.836.454/0001-46	
Endereço:Rua Siqueira Campos 1184/1201		E-mail:presidencia@ibsaude.org.br	Site:www.ibsaude.org.br
Cidade: Porto Alegre	UF: RS	CEP: 90 010-001	DDD/Telefone:51 32258546
Conta Corrente ¹ :		Banco:	Agência:
Nome do Representante Legal:José Eri Osorio de Medeiros			
Identidade/Órgão 2011966765	Expedidor:SSP/RS	CPF: 148.217.610-68	DDD/Telefone:
Endereço: Rua Siqueira Campos, 1184/1201		E-mail: presidencia@ibsaude.org.br	

3 – APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA PROPONENTE

3.1 – Ano de fundação:2007
3.2 – Foco de atuação: Desde o início de suas atividades, em 2007, desenvolve e realiza projetos com hospitais, secretarias de saúde, universidades, OPAS/OMS, Ministério da Saúde e instituições públicas e privadas nacionais e internacionais.

¹ A conta corrente deve ser específica à parceria, nos termos do art. 51 da Lei 13.019/14.

Rua Siqueira Campos, 1184 - 12º andar - sala 1202 - Centro Histórico
Porto Alegre/RS - CEP: 90010-001
(51) 3225-8546

ibsaude.org.br



prefeitura de
PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



IBSAÚDE
INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE ENFERMAGEM E
EXTENSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO

SEDE ADMINISTRATIVA
CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ 07.836.454/0001-46

3.3 – Experiência da OSC que a torna apta a realizar as atividades ou projetos objeto deste Plano de Trabalho: Atividades desenvolvidas em UPA'S, SAMU, HOSPITAIS, CAPS, ATENÇÃO BÁSICA
3.4 – Quantidade de profissionais vinculados à OSC: CLT EM TORNO DE 2000 COLABORADORES

4 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

4.1 – Identificação do objeto: Aquisição de equipamentos para as UBS da APS de Porto Alegre.
4.2 – Período de execução: 04 meses a) Início: Janeiro/2024 b) Término: Maio/2024
4.3 – Justificativa: A revitalização da unidade básica de saúde é uma etapa essencial para garantir a melhoria da infraestrutura e do ambiente de atendimento aos usuários do sistema de saúde. A pintura interna e externa desempenha um papel importante nesse processo, pois proporciona um visual renovado e mais agradável, transmitindo uma imagem profissional e acolhedora para quem busca assistência médica. Além de contribuir esteticamente, a pintura também tem a função de proteger as superfícies contra a ação do tempo, oxidação e infiltrações, prolongando a vida útil da edificação.
4.4 – Descrição da realidade que será objeto da parceria e demonstração do nexo entre a realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas: A parceria proposta tem como objetivo a revitalização da unidade básica de saúde, contemplando a realização de atividades como pintura interna e externa. A realidade que será objeto desta parceria é a situação atual dessa unidade de saúde, que se encontra em estado precário e desgastado por conta do tempo e da falta de manutenção adequada. Através da pintura interna e externa, busca-se promover uma melhoria estética e funcional deste ambiente, proporcionando uma atmosfera mais agradável e acolhedora para pacientes e profissionais. Além disso, essa ação também irá contribuir para a preservação e valorização do patrimônio público, promovendo uma maior identificação da população com esse espaço de cuidado e saúde. Com a revitalização da unidade básica de saúde, a parceria pretende atingir metas de melhorias na qualidade do atendimento, aumentando a eficiência dos serviços prestados e proporcionando um ambiente favorável à promoção de ações preventivas e de promoção da saúde. Através dessa parceria, a comunidade poderá usufruir de um

Rua Siqueira Campos, 1184 - 12º andar - sala 1202 - Centro Histórico
Porto Alegre/RS - CEP: 90010-001
(51) 3225-8546

ibsaude.org.br



espaço revitalizado e adequado, reforçando assim a importância do sistema de saúde público e sua relevância para a comunidade.

4.5 – Forma de execução das atividades ou dos projetos:

A obra se dará na forma de “empreitada global”, incluindo material e mão de obra, onde faremos orçamento com 3 empresas e a execução se dará pela melhor proposta obtida.

A expectativa de conclusão é de 45 dias após a ordem de início com a contratada, através de contrato.

4.6 – Espaço físico onde será realizado o objeto da parceria:

As atividades serão desenvolvidas nas unidades de saúde Aparício Borges e Cristal ,Coordenadoria Oeste, sob gestão do IBSAÚDE.

5 – METAS A SEREM ATINGIDAS

Metas a serem atingidas:	Definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas	Meios de verificação:
Melhoria do visual e estrutura física das unidades Aparício Borges e Cristal no prazo de 45 dias após assinatura de contrato com a empresa contratada.	Mostraremos a realidade anterior da unidade por meio de fotos e relatórios de engenharia.	Através das fotos da execução da obra, além de notas fiscais de serviço.

6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Ativ.	Descrição da atividade	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04
1	Orçamentos com as empresas	X	-	-	-
2	Assinatura do contrato e início da obra		X		
3	Vistoria e entrega dos projetos conclusos				X

7 – QUADRO RESUMO

Atividades	Metas a serem atingidas	Parâmetros de verificação quanto ao cumprimento da meta	Prazo de atingimento da meta
Contratação de empresa para execução	Revitalização da pintura interna e externa, além de outras melhorias	Notas de antes e depois das obras, além de relatórios de vistoria	45 dias após assinatura de contrato com a empresa contratada



prefeitura de
PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



IBSAÚDE
INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE ENFERMAGEM E
EXTENSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO

SEDE ADMINISTRATIVA
CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ 07.836.454/0001-46

Vistoria da obra	Revitalização da pintura e demais melhorias na totalidade	Termo de recebimento da obra e responsabilidade assinado pelo gestor da unidade e prefeitura	4º mês
------------------	---	--	--------

8 – PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

8.1 – RECEITAS

Receitas	Valor
<i>(1. Repasse do Município)</i>	<i>R\$ 30.000,00</i>
...	
TOTAL:	R\$ 60.000,00

8.2 – DESPESAS

Natureza da despesa	Detalhamento	Valor
1. Contratação de empresa para execução por empreitada global	Renovação das paredes externas, fachadas, correção de imperfeições utilizando massa especial de alta qualidade, fundo preparador assegurando uma base sólida para pintura. Utilizando tinta específica para fachadas, com acabamento semi brilho, em duas cores (azul e branco), que harmonizarão perfeitamente com o padrão das unidades existentes. Aprimoramento das paredes internas, regularização das mesmas com massa corrida, tinta	Subtotal: R\$ 30.000,00

Rua Siqueira Campos, 1184 - 12º andar - sala 1202 - Centro Histórico
Porto Alegre/RS - CEP: 90010-001
(51) 3225-8546

ibsaude.org.br



	<p>específica, acabamento semi-brilho. Pintura das aberturas com tinta esmalte na tonalidade azul.</p> <p>Adaptação do consultório, adaptação elétrica e hidráulica, colocação de película adesiva nos vidros, remoção de divisórias, acabamento e reparo necessário nas divisórias existentes, instalações elétricas, colocação de cabo de rede para nova sala de atendimento.</p> <p>EMPREITADA GLOBAL, MAO DE OBRA E MATERIAL INCLUSOS.</p>	
TOTAL:		R\$ 30.000,00

9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Especificação	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
1. Contratação da empresa por empreitada global	R\$ 30.000,00					
TOTAL:						R\$30.000,00

Local e data

Assinatura e identificação do titular do órgão competente

Camph

VINÍCIUS D' ANDRÉA DE MEDEIROS
VICE - PRESIDENTE
CPF 974.168.270-00
No exercício da Presidência

Kelly Cristina Silva de Carvalho
Coordenadora Assistencial Operacional

Rua Siqueira Campos, 1184 - 12º andar - sala 1202 - Centro Histórico
Porto Alegre/RS - CEP: 90010-001
(51) 3225-8546

ibsaude.org.br

PARÁ

Nº do SNT: 1 11 17 PA 01

IV - membro: Bernardo Barbosa Penalber, oftalmologista, CRM 11335 - PA.

Art. 5º Fica incluído na equipe de transplante habilitada no art. 8º da Portaria SAS/MS nº 918, de 21 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 128, de 5 de julho de 2018, seção 1, páginas 64 e 65, o membro a seguir:

CORÇÃO: 24.11
MINAS GERAIS

Nº do SNT: 1 03 18 MG 08

XII - membro: Fabio Morato de Castilho, cardiologista, CRM 46613 - MG.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO YOSHIMASA OKANE

PORTARIA Nº 1.197, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021

Substitui responsável técnico de equipe de transplante.

O Secretário de Atenção Especializada à Saúde, no uso de suas atribuições, Considerando a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 9.175, de 18 de outubro de 2017, que regulamenta a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, que trata da disposição de órgãos, tecidos, células e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 4, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Nota Técnica nº 117/2021-CGSNT/DAET/SAES/MS, constante do NUP/SEI 25000.176086/2021-12, resolve:

Art. 1º Fica substituída a responsável técnica Deborah de Sá Pereira Belfort, cardiologista, CRM 23684 - PE, constante do art. 7º da Portaria SAES/MS nº 735, de 12 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 16 de julho de 2021, seção 1, página 66, conforme nº de SNT 1 03 21 PE 01, e nomeado como responsável técnico pela equipe Rodrigo Moreno Dias Carneiro, cardiologista, CRM 13775 - PE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO YOSHIMASA OKANE

PORTARIA Nº 1.198, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021

Defere a Concessão do CEBAS da Santa Casa da Amazônia, com sede em Rio Branco (AC).

O Secretário de Atenção Especializada à Saúde, no uso de suas atribuições, Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

Considerando o Parecer Técnico nº 783/2021-CGCER/DCEBAS/SAES/MS, constante do Processo nº 25000.016326/2021-12, que conclui pelo atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da Santa Casa da Amazônia, CNPJ nº 04.510.707/0001-07, com sede em Rio Branco (AC).

Parágrafo único. A Concessão terá validade pelo período de 3 (três) anos a contar da data de publicação no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO YOSHIMASA OKANE

**AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR
DIRETORIA COLEGIADA****DECISÃO DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021**

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000 em deliberação através da 563ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 07 de dezembro de 2021, julgou o seguinte processo administrativo:

Processo ANS n.º	Nome da Operadora	Relator	Tipo de Infração
33910.010500/2021-89	Associação Unívda Santa Rita do Passa Quatro	DIPRO	Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso, mantendo a decisão de primeira instância da Diretoria de Desenvolvimento Setorial, na forma manifestada na Nota Técnica nº 5502/2021/GEIRS/DIDES/ANS, mantendo integralmente a decisão da DIDES que determinou o pagamento das AIHS.
33910.004115/2020-11	Unimed São João Nepomuceno Cooperativa de Trabalho Médico Ltda	DIPRO	Pelo conhecimento e não provimento do recurso, mantendo a decisão de primeira instância da Diretoria de Desenvolvimento Setorial, na forma manifestada na Nota Técnica nº 5397/2021/GEIRS/DIDES/ANS, mantendo integralmente a decisão da DIDES que determinou o pagamento das AIHS.
33910.012182/2020-18	Unimed - Cooperativa de Serviços de Saúde dos Vales do Taquari e Rio Pardo Ltda	DIPRO	Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso, mantendo a decisão de primeira instância da Diretoria de Desenvolvimento Setorial, na forma manifestada na Nota Técnica nº 5417/2021/GEIRS/DIDES/ANS, mantendo integralmente a decisão da DIDES que determinou o pagamento das AIHS.
33910.038185/2020-73	Sociedade de Assistência Médica - Sameisa	DIPRO	Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso, mantendo a decisão de primeira instância da Diretoria de Desenvolvimento Setorial, na forma manifestada na Nota Técnica nº 5381/2021/GEIRS/DIDES/ANS, mantendo integralmente a decisão da DIDES que determinou o pagamento das AIHS.
33910.031808/2020-87	Unimed de Cascavel Cooperativa de Trabalho Médico	DIPRO	Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso, mantendo a decisão de primeira instância da Diretoria de Desenvolvimento Setorial, na forma manifestada na Nota Técnica nº 5432/2021/GEIRS/DIDES/ANS, mantendo integralmente a decisão da DIDES que determinou o pagamento das AIHS.
33910.031999/2020-87	Unimed São João Del Rei - Cooperativa de Trabalho Médico	DIPRO	Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso, mantendo a decisão de primeira instância da Diretoria de Desenvolvimento Setorial, na forma manifestada na Nota Técnica nº 5428/2021/GEIRS/DIDES/ANS, mantendo integralmente a decisão da DIDES que determinou o pagamento das AIHS.